



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2754

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **PORTARIA Nº. 684/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021** - Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente da Sra. Giselia Dos Santos Bispo.
- **PORTARIA Nº. 685/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021** - Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Sra. Maria Antonia Dos Santos Correia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA Nº. 684/2021**  
(De 14 de setembro de 2021)

**CERTIDÃO**  
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 14/09/21

ALBINO SILVA VIEIRA  
Chefe de Divisão  
Secretaria de Governo

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE  
PERMANENTE DA SRA. GISELIA DOS SANTOS  
BISPO”

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de SE, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, que rege a previdência municipal

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a Servidora Efetiva **GISELIA DOS SANTOS BISPO**, cargo de SERVENTE, matrícula nº 005712, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo nº 003/2021, do BARRAPREV.

Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	RS 891,47
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 201, § 2º CRFB/88)	RS 208,53
TOTAL	RS 1.100,00

Av. Moises Gomes Pereira 16, Centro, Barra dos Coqueiros - Sergipe, CEP 49140 - 000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº. 603/2021 em virtude da duplicidade de numeração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra dos Coqueiros - SE, 14 de setembro de 2021.

  
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO  
PREFEITO

Av. Moises Gomes Pereira 16, Centro, Barra dos Coqueiros - Sergipe, CEP 49140 – 000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº. 685/2021  
(De 14 de setembro de 2021)

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE APO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 14/09/21

ALBINO SILVA VIEIRA  
Chefe de Divisão  
Secretaria Municipal de Governo

O Prefeito de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva **MARIA ANTONIA DOS SANTOS CORREIA**, cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 200 h, matrícula nº 000239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo nº 005/2021, do BARRAPREV.

**Art. 2º** Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.449,22
TRIÊNIO 40%	R\$ 1.379,68
ADICIONAL 25 ANOS	R\$ 1.149,62
REGÊNCIA DE CLASSE	R\$ 1.034,76
<b>Valor Total do Provento</b>	<b>R\$ 7.013,28</b>

**Art. 3º** O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº. 604/2021 em virtude da duplicidade de numeração.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Av. Moises Gomes Pereira 16, Centro, Barra dos Coqueiros - Sergipe, CEP 49140 - 000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra dos Coqueiros - SE, 14 de setembro de 2021.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**PREFEITO**

Av. Moises Gomes Pereira 16, Centro, Barra dos Coqueiros - Sergipe, CEP 49140 - 000